

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

**Projeto de Resolução n.º 213/XI (PSD) — “Simplificação administrativa
de candidaturas das empresas (Covid-19)”**

14 DE MAIO DE 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2217	Proc. n.º 109
Data: 020/05/20	N 213/XI



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projeto de Resolução n.º 213/XI (PSD) — “Simplificação administrativa de candidaturas das empresas (Covid-19)”**.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Resolução em apreço, cuja autoria pertence ao Grupo Parlamentar do PSD, foi apresentado ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro – e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.

2.º. APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

O proponente, em sede de enquadramento da presente iniciativa, começa por referir que “O tecido empresarial regional caracteriza-se pela existência predominante de micro e de pequenas empresas e de empresários em nome individual, com apoios administrativos e organizativos limitados.”

Ademais, “também pela sua dimensão, mas igualmente pelas limitações do mercado, pelos elevados custos de contexto nos Açores com que se defrontam e ainda em consequência da crise resultante da intervenção externa da troika a que o país foi sujeito entre 2011 e 2014, apesar da retoma dos últimos anos, muitas empresas persistem com dificuldades financeiras relevantes, impedindo o acesso regular ao crédito, e com falha no cumprimento das responsabilidades perante a autoridade tributária e a segurança social.”

Neste contexto, entende-se que “É fundamental, no imediato, eliminar restrições às candidaturas aos apoios em vigor, que se traduzam na máxima simplificação administrativa, ajustando os seus requisitos à realidade e possibilidades da maioria das empresas e não de



algumas, como acontece, seguindo o exemplo do processo das candidaturas nacionais ao layoff simplificado através da Segurança Social.”

Assim, em concreto, pretende-se **“recomendar ao Governo Regional dos Açores que proceda à simplificação administrativa de candidaturas das empresas às medidas regionais de apoio no âmbito da Covid-19, que passe, pela:**

- 1. Aplicação do princípio transversal de que as empresas, por termo de responsabilidade, assumem o cumprimento dos requisitos legais exigíveis;**
- 2. Eliminação da obrigatoriedade de apresentação de qualquer garantia bancária, independentemente do valor dos apoios.”**

3º. DILIGÊNCIAS

A Comissão de Economia deliberou não efetuar diligências.

4º. POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer favorável** à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do BE** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.



5º. CONCLUSÕES E PARECER

A Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, **emitir parecer favorável**, com **reserva de posição para Plenário**, relativamente ao presente Projeto de Resolução.

Ribeira Grande, 14 de maio de 2020.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

Bárbara Torres Chaves